澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 323/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代任人一切所需權限，代表澳門特別行政區作為立約人，與慧科訊業有限公司簽署有關提供網上剪報服務之合同。

二零一一年十月十四日

行政長官　崔世安

第 324/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月二十五日第62/99/M號法令核准的《公證法典》第三條第二款，以及第23/2000號行政法規第二條的規定，作出本批示。

一、免除Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes法學士擔任財政局專責公證員的職務。

二、委任華詩韻法學士擔任財政局專責公證員的職務。

三、財政局專責公證員在其出缺或不能視事時，將依序由Diana Gageiro Madeira法學士及Ana Cristina Fialho Trindade法學士作其代任人。

四、本批示自二零一一年十月一日起產生效力。

二零一一年十月十七日

行政長官　崔世安

第 325/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照七月十二日第31/99/M號法令第六條的規定，作出本批示。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 323/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços electrónicos de recortes de imprensa, a celebrar com a empresa «Sociedade de Informação Wisers, Limitada».

14 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

Despacho do Chefe do Executivo n.º 324/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/99/M, de 25 de Outubro, conjugado como o disposto no artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2000, o Chefe do Executivo manda:

1. É exonerado o licenciado em Direito Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes do exercício das funções de notário privativo da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. É nomeada a licenciada em Direito Cristina Luísa Joaquim Neto Valente para o exercício das funções de notária privativa da Direcção dos Serviços de Finanças.

3. A notária privativa da Direcção dos Serviços de Finanças é substituída, nas suas ausências e impedimentos, e por esta ordem, pelas licenciadas em Direito Diana Gageiro Madeira e Ana Cristina Fialho Trindade.

4. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2011.

17 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

Despacho do Chefe do Executivo n.º 325/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 31/99/M, de 12 de Julho, o Chefe do Executivo manda: